

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2012

ACTA Nº 21/2012

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Ramilo Pires, em virtude de se ter deslocado a Palmela em representação do Município, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de novembro de dois mil e doze. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

#### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria com um voto contra do Sr. Vereador Eng.º Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **PROPOSTA PARA COBRANÇA DE ENTRADAS NA FEIRA DA CASTANHA -----**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, que diz o seguinte: "*Considerando que, como vem sendo habitual a cobrança das entradas no evento da Feira da Castanha, que se realizará nos próximos dias 10 e 11 do corrente mês, irá ser efetuada pelos Bombeiros de Marvão, venho propor que a Câmara delibere que lhe seja concedida 50% da receita arrecadada, com a referida cobrança.*" -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----**

#### **TERRIUS – AGRUPAMENTO DE PRODUTORES – CANDIDATURA A ESPAÇO NO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----**

Foi presente a ficha de candidatura ao armazém nº 2 do Ninho de Empresas de Marvão, da empresa Terrius, que pretende comercializar produtos hortofrutícolas e outros produtos tradicionais da região da Serra de S. Mamede – Marvão. -----

2012.11.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço solicitado. -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-21/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 214 de 06-11-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	1.595.278,76 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	578,74 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	149.560,76 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	615,61 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	21.098,50 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	13.816,99 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	39.044,54 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	14.977,04 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	3.975,65 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	2.823.946,59 €
Em cofre	Tesouraria	817,58 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.825.264,17 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.804.438,14 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	20.826,03 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.825.264,17 €</b>

## OBRAS -----

### PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO – BARRETOS – FREGUESIA DE BEIRÃ – ANTÓNIO MARIA MARGARIDO MIMOSO E JOÃO RAFAEL NABEIRO CARDOSO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que vêm os requerentes solicitar, para o prédio urbano com o nº 1/19841024 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, o destaque de uma parcela com 135m2 de área coberta e 69m2 de área descoberta, restando a outra parcela com uma área coberta de 110m2 e 21m2 de área descoberta. -----*

2012.11.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O prédio de acordo com a localização apresentada localiza-se no interior do aglomerado urbano dos Barretos, em zona de expansão/consolidação. -----

Face ao regulamento do PDM de Marvão – DR I Série B, nº 190, de 18/08/94, nada se encontra definido sobre parcelamento de propriedades. -----

Aplicam-se, portanto, em plenitude, as normas do Artº 6º do RJUE, na redação dada pela Lei 60/2007, de 04/09 fixadoras das condições permissivas das operações de destaque em áreas situadas dentro dos perímetros urbanos, que refere apenas que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso uma vez que ambas as parcelas continuam a confinar com arruamento público. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração de V. Exª propor à Exmª Câmara a aprovação deste destaque. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de destaque solicitado.** -----

## **PROCESSO Nº 24/2011 – JOSÉ RODRIGUEZ SILVA – ABEGÕES – CADUCIDADE DO PROCESSO** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o processo em epígrafe terminou o seu prazo de execução a 4 de maio do corrente sem que a obra se encontre concluída. -----

De acordo com o exposto o processo de comunicação prévia caducou nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação dada pelo Dec.-Lei 26/2010, de 30 de março. Perante o exposto propõe-se a V. Exª solicitar a referida caducidade à Exmª Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 5 do mesmo artigo com a audiência prévia ao interessado. -----

Mais se informa que, poderá o interessado, após a declaração de caducidade, solicitar a renovação da admissão da comunicação prévia nos termos do artigo 72º do mesmo diploma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.** -----

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA EM OBRA** -----

Este assunto foi retirado da ordem do dia. -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 94/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.** -----

2012.11.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **19ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 95/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.** -----

## **PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA REDE DE POVOAÇÕES COM FORTIFICAÇÕES DA FRONTEIRA ENTRE ESPANHA E PORTUGAL -----**

Reunidos em Badajoz no dia 19 de outubro de 2012, os representantes dos municípios espanhóis e portugueses indicados abaixo, sob a convocatória do encontro de responsáveis municipais de cidades com fortificações da fronteira hispano-lusa., estabelecem um acordo para criar a: **“Rede de Povoações com fortificações da Fronteira entre Espanha e Portugal”**. -----

Os municípios são os seguintes: Portugal – Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Barrancos, Beja, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Estremoz, Évora, Freixo de Espada à Cinta, Marvão, Mértola, Miranda do Douro, Monção, Monforte, Mourão, Nisa, Penamacor, Portel, Reguengos de Monsaraz, Sabugal, Valença, Vila Flor, Vila Velha de Rodão, Vila Viçosa, Vinhais. -----

Municípios de Espanha – Alconchel, Badajoz, Barcarrota, Brozas, La Codosera, Coria, Ciudad Rodrigo, Encinasola, Fuentes de León, Herrera de Alcántara, Ledesma, Montemayor del Rio, Nogales, Olivenza, Paymogo, Puebla de Guzman, Salvaleón, Segura de León, Valência de Alcántara, Villamiel, Vilvestre. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 96/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

*Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “À Câmara Municipal. Para conhecimento.”* -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **AUGUSTO DE AZEREDO COSTA SANTOS – DOAÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL -----**

Foi presente uma carta do Dr. Augusto de Azeredo Costa Santos a formalizar o desejo de oferecer 600 a 700 livros para a Casa da Cultura. Esses livros são parte de uma herança de sua irmã, cuja casa tem de entregar e onde se encontram os livros, Aguarda resposta do município. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação dos livros.** -----

## **PROPOSTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MARVÃO -----**

O Conselho Municipal de Juventude na sua reunião realizada no passado dia 12 de outubro deliberou apresentar à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no número 2

2012.11.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, as seguintes propostas relativas à política de juventude a fim de serem contempladas no orçamento e plano de atividades para o ano 2013: -----

1. Atribuição de casas aos jovens; -----
2. Atribuição de bolsas de estudo; -----
3. Implementação de uma quota em futuros concursos; -----
4. Atribuição do pequeno-almoço na escola aos alunos mais carenciados; -----
5. Atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior; -----
6. Arrendamento jovem; -----
7. Comemoração do dia do desporto jovem; -----
8. Cabimentação de uma verba para o Conselho Municipal de Juventude. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade alterar o regulamento de atribuição de casas, fazer um regulamento para atribuição de bolsas de estudo; analisar a situação do ponto 4 junto da escola e solicitar-lhe o nº de casos; o ponto nº 7 poderá ser integrado no dia da juventude.** -----

## **ATA DE ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS AO CONCURSO PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DO INTERIOR DO CASTELO DE MARVÃO** -----

“Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e doze, reuniram os Senhores, Drª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Técnica Superior, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Técnico Superior, e Engª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, os quais constituem a equipa decidida por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, de três (3) de setembro, para a análise das reclamações apresentadas. -----

Da análise da reclamação em anexo, relativa ao “tempo/período de abertura e horário de funcionamento” e à “equipa proposta e experiência”, apresentada pelo concorrente “Terras de Marvão, Associação de Desenvolvimento Local”, consideram os elementos do júri que, não existem fundamentos para que a análise efetuada a dezassete de setembro do corrente, constante da ata de abertura de propostas, seja alterada. -----

*À Consideração do Exmº Sr Presidente e da Exmª Câmara Municipal.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a decisão do Júri, não participando na votação os Srs. Vereadores Nuno Lopes e Luis Vitorino, por se encontrarem impedidos nos termos do artigo 44º do CPA. Saíram da sala eram 10h50h e regressaram às 11 horas.** -----

**Mais foi deliberado proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe dez dias para se pronunciarem.** -----

## **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS CHEFES DE DIVISÃO MUNICIPAL** -----

Proposta do S. Presidente da Câmara Municipal: -----

“**CONSIDERANDO:** -----

. ----- . ----- . ----- . ----- . -----

2012.11.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Que desde a entrada em vigor da Lei n.º 49/99, de 22 de junho, aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau – Chefes de Divisão Municipal da Câmara Municipal, são abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da Administração Central; -----

Que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, não obstante ter revogado a Lei n.º 49/99, de 22 de junho, manteve o direito ao abono das referidas despesas de representação; -----

Que nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a atribuição das referidas despesas de representação passou a ser da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, entrou em vigor no dia 30 de agosto; -----

A respetiva verba já se encontra prevista no orçamento municipal para o ano de 2012, sob a rubrica 02 010111. -----

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal, de acordo com o no n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes, no montante fixado para o pessoal da Administração Central, com efeitos a 1 de setembro de 2012.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Nuno Lopes e Alexandre Almeida.** -----

**O Sr. Vereador Engº Nuno Lopes referiu o seguinte: “A minha abstenção deve-se ao facto de não querer ir contra os vencimentos dos colegas de trabalho, no entanto, quero voltar a referir que tem havido por parte do executivo um corte tanto nas ajudas de custo, como nas horas extras, prejudicando os salários menores. Sei que estamos em crise mas o exemplo deveria vir de cima e tanto o executivo como os chefes de divisão deveriam prescindir das despesas de representação.”** -----

**INTEGRAÇÃO DE PRÉDIO NO DOMÍNIO PÚBLICO** -----

Informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que quando foi efetuada a empreitada do arranjo paisagístico do largo da Escusa foi demolido um prédio urbano que se encontrava em ruínas e foi integrado no largo da Escusa, pelo que é necessário que a Câmara Municipal delibere no sentido eliminar o prédio urbano inscrito no artigo matricial n.º 188, sito no lugar de Escusa, freguesia de S. Salvador de Aramenha, com a área de 72,00 m2, sendo a mesma integrada no domínio público. -----

À consideração de V. Ex.ª.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a integração do prédio referido no domínio público.** -----

**INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR PARA ELSA MARIA TABARES MAÇÃS** -----

Foi presente uma informação referente a um pedido de isenção do pagamento do passe do transporte escolar para Portalegre, da aluna Elsa Maria Tabares Maçãs, de 14 anos residente na Pitaranha. -----

2012.11.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Despacho do Sr. Vice-Presidente: "Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal." -----*  
Na informação que se anexa justifica-se o solicitado, cujo documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 97/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. ----  
**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente.** -----

## **PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----  
*"Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----*

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----*

*Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----*

*Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de, 21 de junho, veio, estabelecer que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. -----*

*Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). -----*

*Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal." -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.** -----

## **PARECER JURIDICO DA FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA SOBRE A REDUÇÃO DO FINANCIAMENTO** -----

A Fundação Cidade de Ammaia, envia o parecer jurídico do Advogado Vitalino Canas Associados, referente ao Censo às Fundações e à deliberação da Câmara Municipal. ---  
O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 98/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2012.11.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar um parecer jurídico sobre este assunto. -----

## INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

### OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 99/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

**O Sr. Presidente informou que esteve na CCDRA numa reunião sobre a revisão do Plano de Ordenamento do PNSSM.** -----

**Informou também que vai ser recebido pelo Sr. Secretário de Estado dia 19 de novembro.** -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes perguntou sobre o prolongamento de horário, tendo o Sr. Presidente respondido que vai tratar do assunto.

O Sr. Vereador Alexandre Almeida informou que as Caleiras da escusa foram classificadas monumento nacional.

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

**Presente no público estava o Sr. Tiago Pereira que fez as seguintes perguntas:**

- 1. Aldeamento do golfe?**
- 2. A cedência dos livros hoje presente nesta reunião se for criada uma biblioteca deveria ter o nome do Sr. Jeremias da Conceição Dias;**
- 3. Quando é analisado o pedido do subsídio da festa de Nossa Senhora da Estrela?**

**O Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: sobre o aldeamento informou que foi feita uma parceria com o Sr. Fernando Barata e um empreiteiro do Algarve para avançarem com a conclusão principalmente as partes comuns para obterem licença de utilização;** -----

**O pedido de subsídio será analisado a aprovado na próxima reunião.** -----

## APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

2012.11.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Eram 12 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

-----  
2012.11.07